



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 946/2013

De 24 de janeiro de 2013.

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir
Credito Especial por Anulação parcial ou
total, e da outras providencias.**

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial por Anulação parcial ou total, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender o Gabinete do Prefeito, conforme descrições a seguir.

Códigos	Descrição	Valores
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do prefeito	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0261	Desapropriação de Imóveis	
1066	Aquisição de Imóveis para Desapropriação	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		300.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades		R\$ 300.000,00

Art. - 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão anulados o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) das dotações relacionadas a seguir, Conforme o parágrafo III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Códigos	Descrição	Valores
10	Secretaria Municipal de Administração e Gestão	
001	Gabinete do Secretario	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
0206	Fortalecimento da Gestão Financeira e Fiscal do	
2010	Manutenção e Encargos da Secretaria Adm e Gestão	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas		200.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		100.000,00
Soma das dotações do Projeto/Atividades		R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO Gabinete do Prefeito

Art. – 3º Fica autorizado a Atualização do PPA-2010/2013, LDO-2013 e inclusão na LOA-2013, do programa relacionado acima, conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal